



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

## **DECRETO Nº 248, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

Regulamenta Lei Municipal nº 1305/2021, que dispõe e contempla a doação de um conjunto de itens de enxoval para possibilitar maior higiene e conforto aos recém-nascidos ao saírem da maternidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E COM FUNDAMENTO NO ART. 4º DA LEI 1305/2021,**

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica pelo presente Decreto, regulamentada a Lei nº 1305/2021, de 21 de julho de 2021, que cria o programa municipal de apoio à maternidade e autorizado a doar itens para atendimento das necessidades básicas de recém-nascidos a gestantes de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º- O conjunto de itens de que trata o parágrafo único do artigo 4º da lei 1305/2021 será composto pelos seguintes itens:

- I – 1 (uma) banheira plástica 30 litros;
- II – 1 (um) cueiro flanelado para bebê;
- III – 1 (uma) manta bebê de soft/microfibrã;
- IV – 1 (um) sabonete infantil;
- V – 1 (um) kit body bebê longo e mijão – tamanho RN;
- VI - 1 (um) kit body bebê longo e mijão – tamanho P;
- VII – 1 (um) kit body bebê longo e mijão – tamanho M;
- VIII – 1 (um) kit com touca, meia e luva;
- IX – 1 (uma) toalha de banho para bebê;
- X – 1 (um) pacote de fraldas descartáveis infantil – tamanho P – 42 unidades;
- XI – 1 (um) shampoo infantil 200 ml;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 25 de agosto de 2021.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal